



# Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1664

Macapá - Amapá - 27 de agosto de 2010



### PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito de Macapá  
Maria Helena Barbosa Guerra  
Vice-Prefeita de Macapá  
Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Augusto Cezar Sousa do Nascimento  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

Moysés Rogério da Silva  
Secretário Especial da Governadoria -SEGOV  
Carmem Lúcia Loureiro Gemaque  
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras  
César Nazaré Bezerra da Rocha  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jocildo Silva Lemos  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Joselito Santos Abrantes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
José Arnelindo Ferreira Pires  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Hécia Maria Silva Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Otacílio Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Eduardo Monteiro de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Manoel Ferreira da Conceição Neto  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Gláucia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Alessandro Tavares Cardoso  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Adrian de Moraes Castelo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Quella Simone Rodrigues da Silva  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Márcia Valéria Barbosa Guerra  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Odete de Fatima Thomaz Noronha  
Controladora Geral do Município - COGEM  
DIRETORES DE EMPRESAS  
Joselito Santos Abrantes  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
Benedito Rodrigues Barbosa  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Haroldo Tavares Matos  
Diretor Presidente da EMTU  
Jorge Campos Soares  
Diretor Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA

### LEIS

LEI Nº 1.823/2010-PMM

DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE MACAPÁ, O DIA DA  
VISIBILIDADE DA  
MULHER LÉSBICA A SER  
COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 29  
DE AGOSTO.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o dia da visibilidade da Mulher Lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de agosto de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Prefeita Municipal de Macapá em exercício

LEI Nº 1824/2010-PMM

DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO E  
INTRODUÇÃO NO  
CALENDÁRIO CULTURAL  
A PARADA DO ORGULHO  
LGBT - LÉSBICAS, GAYS,  
BISSEXUAIS, TRAVESTIS  
E TRANSEXUAIS - DO  
MEIO DO MUNDO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE MACAPÁ.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Cultural a Parada do Orgulho LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – do Meio do Mundo, no âmbito do Município de Macapá, a ser comemorado anualmente.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de agosto de 2010.

  
**MARIA HELENA BARBOSA GUERRA**  
Prefeita Municipal de Macapá em exercício

## DECRETOS

DECRETO Nº 1.123/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0612/10-GAB/SEMAST, datado de 22 de junho de 2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomear as pessoas, abaixo elencadas, para constituírem o "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM".

#### ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM:

- Representantes da Associação de Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônia -AMRVEA:  
- Titular: **ROSINETE RODRIGUES SERRÃO**;  
- Suplente: **TEREZA DUARTE DOS SANTOS**.
- Representantes do Sindicato Nacional dos Aposentad@s e Pensionistas e Idos@s - SINDNAPI:  
- Titular: **NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO**;  
- Suplente: **DÉA RÔLA SOARES**.
- Representantes da Associação de Mulheres do Bairro Nova Esperança na Conquista de seus Ideais – AMBNECSI:  
Titular: **MARIA ESMERALDINA SOUZA FERREIRA**;  
Suplente: **TATIANE ATAÍDE DA SILVA**.
- Representantes do Sindicato das Empregadas e Empregados Domésticas do Estado do Amapá – SINDOMÉSTICA:  
Titular: **OLENDINA DA SILVA NUNES**;  
Suplente: **DIGLEUMA BENDELAK CHARLES VIEIRA**.
- Representantes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB MULHER/AP:  
Titular: **ODINEIA VILHENA**;  
Suplente: **ROSENITA DE LIMA SANTOS DIAS**.

- Representantes dos Homossexuais Thildes do Amapá – GHATA:  
Titular: **ELIONEIDE CARDOSO CRUZ**;  
Suplente: **IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA**.
- Representante da Associação de Mulheres do Bairro Renascer I:  
Titular: **LEILA VIANA DO CARMO**;  
Suplente: **MARIA CELENE DA SILVA**.
- Representantes do Instituto de Mulheres Negras do Amapá – IMENA:  
Titular: **TERESINA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**;  
Suplente: **MARIA DE LURDES TAVARES DE ARAÚJO**.
- Representantes da Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô – FECARUMINA:  
Titular: **CLÍCIA PANTOJA DOS SANTOS**;  
Suplente: **MARIA LOLETÉ DA SILVA NUNES**.

#### ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM:

- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA:  
- Titular: **LEIDIANE VAZ DOS SANTOS**;  
- Suplente: **MARILÉIA COSTA SIMÕES**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST:  
- Titular: **WALBER DA SILVA TELES**;  
- Suplente: **ALDERINDA COSTA FERREIRA**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC:  
- Titular: **SANDRA MARIA** ;  
- Suplente: **MARILÉIA COSTA SIMÕES**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:  
- Titular: **EDIANE DE ANDRADE FERREIRA**;  
- Suplente: **ÉRIKA LISBOA FERNADES**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:  
- Titular: **SINTHIA MARIA COSTA LIMA FARIAS**;  
- Suplente: **ELIZABETE DO ROSÁRIO MONTEIRO**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM:  
- Titular: **FÁTIMA MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA**;  
- Suplente: **EDICLEUMA PICANÇO BACELAR**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI:  
- Titular: **ANA CONSUELO DE MENDONÇA SERQUEIRA MORAIS**;  
- Suplente: **ANDRÉA CRISTINA SANTOS LIMA**.
- Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPPM:  
- Titular: **DORALICE CRISTIANNE CAMARÃO MOTA**;  
- Suplente: **MELISSA ISACKSSON VIEIRA**.
- Representantes da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIR:  
- Titular: **CIRLENE MACIEL DOS SANTOS**;  
- Suplente: **ANA MARIA SOARES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Os Membros desta Comissão têm amplos poderes para diligenciar junto aos diversos setores da Administração Municipal e solicitar apoio de qualquer natureza.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de maio de 2010.

  
**MARIA HELENA BARBOSA GUERRA**  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

  
**CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°2014/2010-PMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n° 340/2010-DBA/MACAPAPREV, datado de 12/08/2010,

**DECRETA:**

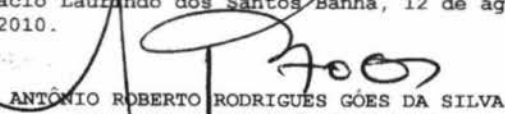
Art. 1° - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Classe "E", Nível "28", a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n° 700068-5, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art.2° - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.


Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 12 de agosto de 2010.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos DOZE dias do mês de AGOSTO de 2010.

  
**CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°2116/2010- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 1508/2009,

**DECRETA:**

Art.1° - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TÁXI, sob a matrícula TX-0700, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr. EDSON FERREIRA CUTRIM, nos termos do Art. 42, & 2° da Lei 8.987 de 13.02.1995.

Art.2°- Fica vedado ao Permissãoário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3°- Fica REVOGADO o Decreto de n°: 2592/2000-PMM, de 07.12.2000, em favor do Sr. VALDECI SOUZA RODRIGUES.

Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Agosto de 2010.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 2117/2010- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 1367/2009.

**DECRETA:**

Art.1° - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TÁXI, sob a matrícula TX-0656, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr. ADINALDO PENHA NUNES, nos termos do Art. 42, & 2° da Lei 8.987 de 13.02.1995.

Art.2°- Fica vedado ao Permissãoário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3°- Fica REVOGADO o Decreto de n°: 2423/2000-PMM, de 19.10.2000 em favor do Sr. CLEI DIONE BATISTA BARBOSA.

Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de Agosto de 2010.

  
**ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N.º 2029/2010-PMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n°347/2010-DBA-MACAPAPREV, datado de 08/04/2010,

**DECRETA:**

Art. 1° - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de falecimento a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, enquadrada na Classe B, Nível 07, matrícula n° 700.523-7, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

DIVISÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CML

Art.2º - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir da data do óbito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 16 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.051/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JOZIMAR OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF Pará, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.054/ 2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº.

033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANTONIO SEVERO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da EMEF Dois Irmãos, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.055/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CHRYSTIANE DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF João Rolindo do Carmo, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 2.056/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARIA SEBASTIANA NUNES GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEI Campina de São Benedito, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.060/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SARA DA COSTA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da EMEF São Joaquim do Rio Pedreira, código CC-01, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.057/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear EDNA MARIA DE LIMA RAMOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS São Joaquim do Pacuí, código CC-01, do grupo de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.061/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº. 033/2005-PMM, datada de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/PMM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de agosto de 2010

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 2.067/2010 – PMM

Dispõe sobre a delegação de competências ao Procurador Geral do Município de Macapá, observadas as disposições legais, para praticar os atos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 222, incisos II e XVI, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando a importância da Procuradoria Geral do Município como órgão de assessoria e de defesa extrajudicial e judicial do Município de Macapá,

## DECRETA:

Art. 1º Observadas as disposições legais e regulamentares, fica delegada ao Procurador Geral do Município de Macapá a competência para dispor administrativamente sobre assuntos atinentes ao pessoal lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos deste decreto, assim como sobre a organização e a execução das atribuições confiadas à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Para os fins deste decreto, fica delegada competência ao Procurador Geral do Município a prática dos seguintes atos:

I. Exoneração e nomeação dos cargos em confiança e funções comissionais vinculadas à Procuradoria Geral do Município;

II. Licenças a funcionários lotados na Procuradoria Geral do Município, observadas as disposições legais;

III. Relotação de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município em outros órgãos da administração municipal.

IV. Férias de servidores lotados na Procuradoria do Município de Macapá.

V. Reorganização interna dos serviços no âmbito da Procuradoria Geral do Município, podendo baixar as determinações necessárias.

VI. Requisição de servidores de outros órgãos da administração municipal para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os atos acima deverão ser comunicados aos setores competentes da administração municipal para as devidas anotações funcionais.

Art. 3º O Procurador Geral do Município apresentará, trimestralmente, ao Prefeito do Município de Macapá, relatório sintético sobre o exercício da delegação de que trata este decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1807 /2010- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 – PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º479/92 – PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos termos do Parecer Assejur/Semad, anexo as fis 22 do Processo n.º 79/2010, (código 158787), DAF/SEMED/PMM, datado de 27 de janeiro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, a Servidora MARIA GORETE MACIEL AMANAJÁS, matrícula n.º 600128-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe D, Nível 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a partir do dia 11 de junho de 2010, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de julho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMDUH

Edital de Convocação n.º 146/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 1048/2010-SEMDUH/PMM

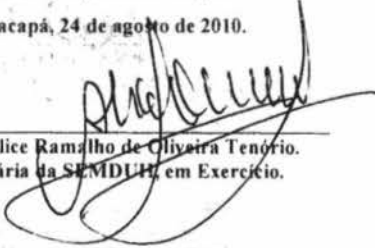
Requerente: MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo

nº1048/2010-SEMDUH/PMM, onde a MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 12 Quadra 19, Setor 26, no bairro JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Srª ELIZABETE BARATA PINTO e TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

  
Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
Secretária da SEMDUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 147/2010

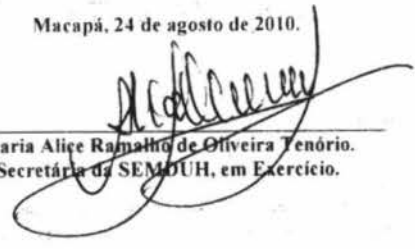
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1210/2010-SEMDUH/PMM  
Requerente: OZAILDO LUIS BARBALHO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1210/2010-SEMDUH/PMM, onde a OZAILDO LUIS BARBALHO manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 216 Quadra 34, Setor 26, no bairro JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Srº FAIZ AHMAD ABDEL FATTAH AL BOUMANY e TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

  
Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
Secretária da SEMDUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 148/2010

Prazo de 10 (dez) dias

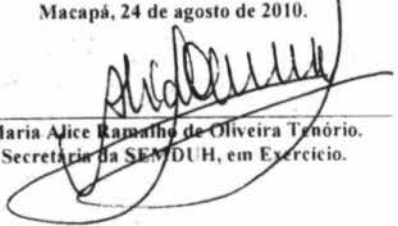
Processo Administrativo nº 2010/2010-SEMDUH/PMM  
Requerente: EVALDO JOSÉ COSTA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº2010/2010-SEMDUH/PMM, onde a EVALDO JOSÉ COSTA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 275 Quadra 53, Setor 32, no bairro NOVO HORIZONTE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h,

de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

  
Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
Secretária da SEMDUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 149/2010


Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1879/2010-SEMDUH/PMM  
Requerente: TANIA MARIA DA COSTA SILVA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº1879/2010-SEMDUH/PMM, onde a TANIA MARIA DA COSTA SILVA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 030 Quadra 91, Setor 11, no bairro UNIVERSIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

  
Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
Secretária da SEMDUH, em Exercício.

Edital de Convocação nº. 150/2010

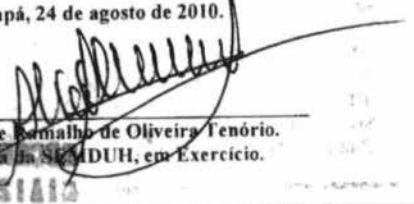
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0858/2010-SEMDUH/PMM  
Requerente: MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº0858/2010-SEMDUH/PMM, onde a MANOEL OSVANIL BEZERRA BACELAR manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº ÁREA Quadra ÁREA, Setor ÁREA, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 24 de agosto de 2010.

  
Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
Secretária da SEMDUH, em Exercício.



## Edital de Convocação n.º 151/2010

Prazo de 10 (dez) dias


Processo Administrativo n.º 1168/2009-SEMDUH/PMM

Requerente: NILVALDA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 1168/2009-SEMDUH/PMM, onde a NILVALDA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO manifesta interesse em adquirir dos Lotes Urbanos n.ºs 24 e 25 Quadra 60 Setor 14, no Bairro Fazendinha sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 26 de agosto de 2010.

  
 Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
 Secretária da SEMDUH, em Exercício.

## Edital de Convocação n.º 152/2010

Prazo de 10 (dez) dias

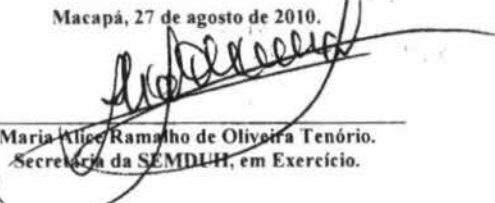
Processo Administrativo n.º 1274/2010-SEMDUH/PMM

Requerente: LENIZE RODRIGUES ARAUJO.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 1274/2010-SEMDUH/PMM, onde a LENIZE RODRIGUES ARAUJO manifesta interesse em adquirir do Lote Urbano n.º 140 Quadra 239 Setor 26, no Bairro Jardim Felicidade sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010.

  
 Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
 Secretária da SEMDUH, em Exercício.

## Edital de Convocação n.º 153/2010

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 1281/2010-SEMDUH/PMM

Requerente: SOCORRO SOARES DE SOUZA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 1281/2010-SEMDUH/PMM, onde a SOCORRO SOARES DE SOUZA manifesta interesse em adquirir do Lote Urbano n.º 01 Quadra 159 Setor 32, no Bairro NOVO HORIZONTE sendo

expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010.

  
 Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
 Secretária da SEMDUH, em Exercício.

## Edital de Convocação n.º 154/2010

Prazo de 10 (dez) dias

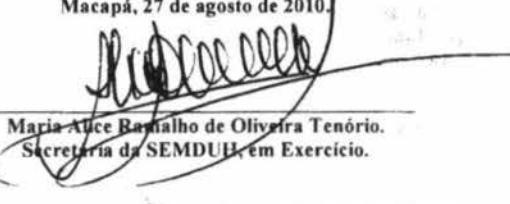
Processo Administrativo n.º 0273/2010-SEMDUH/PMM

Requerente: MARTA MARIA SOUSA DA ROCHA.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), em Exercício no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 0273/2010-SEMDUH/PMM, onde a MARTA MARIA SOUSA DA ROCHA manifesta interesse em adquirir dos Lotes Urbanos n.º 110, 120 e 130 Quadra 209 Setor 21, no Bairro INFRAERO sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de agosto de 2010.

  
 Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório.  
 Secretária da SEMDUH, em Exercício.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO N.º 029/2010-PMM/SEMDUH que, entre si celebram a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH e S. FARIAS CORREA, para fins nele declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 - Trata do Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 1.º, 94 e 95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

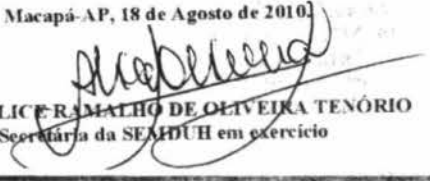
Objeto: Ocupação do bem Imóvel Municipal tipo QUIOSQUE SORVETERIA n.º 03 - Complexo Santa Inês, destinado a prática comercial Sorvetes e outros serviços auxiliares.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2010.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2010.

  
 MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO  
 Secretária da SEMDUH em exercício



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO Nº 030/2010/PMM/SEMDUH que entre si celebram a  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional –  
SEMDUH e M. M. BARBOSA LIMA-ME, para fins nele  
declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 – Trata do  
Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades  
Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 17, 94 e  
95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Objeto: Ocupação do bem Imóvel Municipal tipo QUIOSQUE  
LANCHONETE nº 02 – Complexo Santa Inês, destinado a prática  
comercial lanchonete e similares.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2010.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2010.

MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO  
Secretária da SEMDUH em exercício

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

AUTORIZAÇÃO Nº 031/2010/PMM/SEMDUH que entre si  
celebram a  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional –  
SEMDUH e CARLA CRISTINA LACERDA, para fins nele  
declarados:

Fundamento Legal: Lei Complementar 027/2004 – Trata do  
Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades  
Socioeconômicas do Município de Macapá, conforme art. 17, 94 e  
95 e pelas normas de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Objeto: Ocupação do bem Imóvel Municipal tipo QUIOSQUE  
LANCHONETE nº 02 – Complexo do Araxá, destinado a prática  
comercial lanchonete e similares.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2010.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2010.

MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO  
Secretária da SEMDUH em exercício

**SEMUR****PORTARIA Nº 019/2010 – SEMUR/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
URBANÍSTICA-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 incisos I, II, IV e V  
da Lei Orgânica do Município de Macapá e Lei Complementar  
nº 033/2005-PMM, de 25 de janeiro de 2005, regulamentada  
através do Decreto nº 166, de 28 de fevereiro de 2005, e o que  
consta o teor do Ofício nº 901/2010-PRODEMAM, objeto da  
Recomendação nº 003/2010-PRODEMAM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores – MARCOS VIANA  
HADAD-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
LOGRADOUROS E CEMITÉRIOS, e JONATAS VALES

RODRIGUES – CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CEMITÉRIOS, MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA-  
ENGENHEIRO SANITÁRISTA-DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LUCIVALDO  
NASCIMENTO DA COSTA-ASSESSOR JURÍDICO  
SETORIAL, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo  
de Trabalho objetivando a elaboração do Plano de  
Ordenamento dos Cemitérios.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta)  
dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por  
igual período se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística –  
Em exercício, em 26 de agosto de 2010.

FERNANDO ARAUJO DE FRANÇA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
URBANÍSTICA  
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Manutenção Urbanística, aos 26 dias do mês de agosto de  
2010.

**PROGEM****PORTARIA Nº 022/2010 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,  
usando das atribuições legais que lhe são conferidas  
pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art.  
228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do  
Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria  
Geral do Município e, finalmente o que consta nos  
autos do Processo nº. 23.01.022/2010-PROGEM,  
datado de 07 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora ALBA LUCIA  
COLARES CALDAS, matrícula nº 100009-8, Advogado,  
pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do  
Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante  
do Cargo de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03,  
do Grupo de Cargo Comissionado da Procuradoria  
Geral do Município, a contar de 01 a 30 de agosto de  
2010, correspondente ao período aquisitivo de  
2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradora Geral do Município de  
Macapá, 17 de maio de 2010.

QUEILA SIMONE RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 035/2010 - PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 23.01.031/2010-PROGEM, datado de 26 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **WALTER MELO JUNIOR**, matrícula nº 111062-4, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, função de Advogado, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 a 30 de agosto de 2010, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Macapá, 14 de julho de 2010.

**RIANO VALENTE FREIRE**  
SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 036/2010 - PROGEM/PMM**

Dispõe sobre a efetiva defesa judicial do Município e dá outras providências.

A Procuradora Geral do Município de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 § 4º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 033/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 036/2006-PMM, e de acordo com o previsto nos artigos 5º e 42 do Decreto nº 1.264/2006-PMM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos que visam o aprimoramento e melhoria das ações desta Procuradoria na defesa judicial do Município;

**CONSIDERANDO** ainda a crescente demanda e a necessidade de se exercer controle mais aprimorado no andamento processual das ações em que o Município é parte, visando melhores resultados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, **CALEB GARCIA MEDEIROS**; **ADIEL DE SOUZA DINIZ**; **ALBA LÚCIA COLARES** e **WALTER MELO JÚNIOR**, advogados lotados nesta PROGEM, para, sob a coordenação e direção do primeiro, exercerem a efetiva defesa judicial do Município.

Art. 2º. Fica determinado a obrigatoriedade de apresentação formal de relatórios semanais

individualizados, relativos às atividades efetivamente exercidas por cada advogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Macapá, 18 de Agosto de 2010.

**QUEILA SIMONE RODRIGUES DA SILVA**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**SEMOB****Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. nº 009/2010-DO/SEMOB/PMM, CONVITE nº 019/2010-CPL/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa APOLLO LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços Diversos na Nova Usina de Asfalto: Perfuração de Poço Artesiano, Construção de Castelo com Mureta e Montagem de Estrutura Metálica, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 03/09/2010 objeto da 009/2010-DO/SEMOB/PMM, CONVITE nº 019/2010-CPL/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2010.

**Manoel Ferreira da Conceição Neto**  
Secretário da SEMOB/PMM  
Decreto nº 0766/2010-PMM

**Extrato de O.S nº 006/2010-DO/SEMOB/PMM**  
**TOMADA DE PREÇO nº 006/2010-**  
**CPL/SEMOB/PMM**

**Instrumento:** Extrato de O.S nº 006/2010-DO/SEMOB/PMM.

**Partes:** Município de Macapá (AP) e a Empresa IMPACTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**DO OBJETO:** Serviços Complementares no Restaurante Popular, em Macapá/AP.

**DO PRAZO :** O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

**DO VALOR:** O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 302.028,02

(trezentos e dois mil, vinte e oito reais e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá / AP, 03 de Agosto de 2010

Manoel Ferreira da Conceição Neto  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 0766/2010 - PMM

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 009/2010-SEMOB/PMM

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a Empresa M. M. SERVIÇOS LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 22, inciso II da Lei 8.666/93, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes à Lei Nacional nº. 8.666/93, com nova redação pela Lei nº. 9.648/98, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA as obras e serviços de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Cidade Nova, em Macapá-AP.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor correspondente à execução do objeto deste contrato será de R\$ 498.925,23 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 299.355,14 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), para aquisição de material; R\$ 199.570,09 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), para execução de mão de obra.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: PRAZOS DE INICIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO:** O prazo máximo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviço pelo Departamento de Obras da contratante, após a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO:** Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos do Convênio nº. 277.317-63/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, conforme as notas de empenho nº. 3510478, no valor de R\$ 400.000,00, no Programa de Trabalho 10.301.0074.1007.000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 0211, emitida em 01/07/2010, e do Tesouro Municipal, referente à contra partida, conforme Nota de empenho 3510479 no valor de R\$ 98.925,23, no Programa de Trabalho 10.301.0074.1007.000, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, emitida em 01/07/2010.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também ao fim assinadas.

Macapá, 16 de agosto de 2010.

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito Municipal de Macapá

#### EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 030/2010-SEMOB/PMM

2º TERMO ADITIVO CONTRATO nº. 009/2009-DO/SEMOB/PMM.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a empresa APOLLO LTDA-ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Serviços Diversos na Nova Usina de Asfalto: Perfuração de Poço Artesiano, Construção de Castelo com Mureta e Montagem de Estrutura Metálica, em Macapá-AP.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** Ao valor principal de R\$ 102.508,76 (cento e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), será acrescida a importância de R\$ 46.563,93 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao reajuste contratual, no percentual de 45,72%, passando assim o valor total do contrato a ser de R\$ 149.372,69 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** Fica Prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias consecutivos, contados a partir de 03/05/2010 até 01/09/2010.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO:** Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta dos Recursos do Tesouro Municipal, alocados no orçamento da SEMOB/PMM, no Programa de Trabalho 15.451.0070.1004.000, Categoria Econômica 4.4.90.51.00, Fonte Tesouro.

Por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Macapá, 25 de agosto de 2010.

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito Municipal de Macapá

**MACAPAPREV**

PORTARIA N.º 101/2010 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente do MACAPAPREV – Fundação Macapá de Previdência, Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do Art. 17, do Decreto Municipal nº. 2.282/99-PMM e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 44 e seguintes, da Lei Municipal nº. 976/99 (alterado pela Lei Municipal nº. 1.462/2000), que rege a previdência municipal, Art. 49, § 2º e Art. 67 da Lei Complementar Municipal nº. 014/2000, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:



Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Atendente Hospitalar, classe "E", nível "28", pelo Decreto nº 1747/08-PMM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos integrais, consubstanciado no vencimento base mais 30% (trinta por cento) de anuênio, conforme processo administrativo do MACAPAPREV n.º 340-DBA, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MACAPA - AP, 12 de agosto de 2010.

Prof. BENEDITO RODRIGUES BARBOSA  
Diretor Presidente do MACAPAPREV

**PORTARIA N.º 103 /2010 - MACAPAPREV**

O Diretor Presidente do MACAPAPREV – Fundação Macapá de Previdência, Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2.282/99-PMM e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 49, inciso I ou II da Lei Municipal n.º 976/99 (alterado pela Lei Municipal n.º 1.462/2000), que rege a previdência municipal, Art. 49, § 2º e Art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2000, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Senhora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de SERVENTE, Classe B, nível "07", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos integrais composto pelas seguintes verbas: vencimento base do cargo efetivo, anuênio de rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o MOACIR PINHEIRO MACEDO, companheiro da "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos a título de benefício Vitalício; para LAZARO IGOR DE SOUZA MACEDO, filho menor nascido em 15/01/2010, hoje com 20 (vinte) anos, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e para NICOLY DE SOUZA MACEDO, o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do MACAPAPREV, n.º 347/2010 - DBA, para o companheiro a partir de 08(oito) de abril de 2010, para o menor LAZARO IGOR DE SOUZA MACEDO, a partir de 01 de junho de 2010 e para NICOLY DE SOUZA MACEDO, a partir de 04 de junho de 2010, data em foram requeridas, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MACAPA - AP, 16 de agosto de 2010.

Prof. BENEDITO RODRIGUES BARBOSA  
Diretor Presidente do MACAPAPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2009-MACAPAPREV, DO PROCESSO N.º 456/2009-MACAPAPREV.

01. DAS PARTES: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA AGENDA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Cláusula Quinta do Contrato epígrafado, e no Parecer da douta Procuradoria Jurídica nº 117/2010 da MACAPAPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente/MACAPAPREV.

03. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta, que trata da vigência do Contrato em epígrafe, tendo em vista o término previsto para o dia 30 de junho de 2010, e com advento deste instrumento, o mesmo passa a ser prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011. Outrossim, fica revogado parcialmente o item "2" da Cláusula Primeira, permanecendo em vigor a manutenção e assessoria do Módulo Patrimonial integrado ao Sistema Contábil.

04. DO PREÇO: O presente Termo Aditivo terá como valor total de R\$ 179.525,28 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas de R\$ 14.960,44 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento estão contempladas no Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", Empenho nº 424/2010-MACAPAPREV.

06. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

Benedito Rodrigues Barbosa  
Diretor Presidente da MACAPAPREV

**EMTU**

**PORTARIA N.º 65 /2010-EMTU**

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º A640/98 Art. 21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto n.º 0024/2009-PMM.

Considerando o Decreto nº 2005/2010 – PMM, datado de 11 de agosto de 2010, o qual nomeia interinamente ao cargo de provimento em comissão de Diretora de Transportes Urbanos da EMTU a servidora Greyceane Rodrigues Lobato

Resolve:

Art. 1º. Nomear Iracema Pereira, para responder interinamente ao cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ônibus da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em substituição a titular Greyceane Rodrigues Lobato, pelo período de 01.09.2010 a 25.09.2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Laurindo dos Santos Banha 27 de Agosto de 2010.

Dirceu Monteiro de Jesus  
Diretor Presidente em exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.